



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

L E I Nº 960 - EM 30 DE NOVEMBRO DE 1982.

REAJUSTA OS VALORES E NÍVEIS- CLASSES -
VENCIMENTOS DO PROCURADOR MUNICIPAL -
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO -
PROVENTOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS -
SALÁRIO FAMÍLIA E ESPOSA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que o povo do Município de Jequié, por seus
representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos Níveis 01 a 07, da Administração
Municipal, passarão a ser os estabelecidos na anexa TABELA 01;

Art. 2º - Os valores correspondentes às respectivas Classes,
serão os constantes da anexa TABELA 02;

Art. 3º - O Procurador Municipal passará a perceber os
Vencimentos previstos na TABELA 03;

Art. 4º - Os Vencimentos dos Cargos em Comissão e Funções
Gratificadas, serão os previstos, respectivamente, na TABELA 04 e TABELA
05;

Art. 5º - O Técnico em Contabilidade, Tesoureiro e os Cargos
Isolados de Provimento Efetivo perceberão, respectivamente, os Vencimentos
previstos na TABELA 06;

Art. 6º - Os Salários Família e Esposa, serão reajustados
em 100%(CEM POR CENTO), sobre os valores atuais;

Art. 7º - O Professor do 1º Ciclo, perceberá o Salário de
Duzentos Cruzeiros(Cr\$ 200,00), por hora aula;

Art. 8º - Os Vencimentos dos Inativos e Pensionistas serão
assim reajustados:

- a) os que percebem até Cr\$ 30.000,00(TRINTA MIL CRUZEIROS)
150%(CENTO E CINQUENTA POR CENTO), sobre os Vencimentos
atuais;



ESTADO DA BAHIA

Fls. 02 da Lei nº 960

Prefeitura Municipal de Jequié

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

b) os que percebem a partir de Cr\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL CRUZEIROS),
100% (CEM POR CENTO) sobre os Vencimentos atuais.

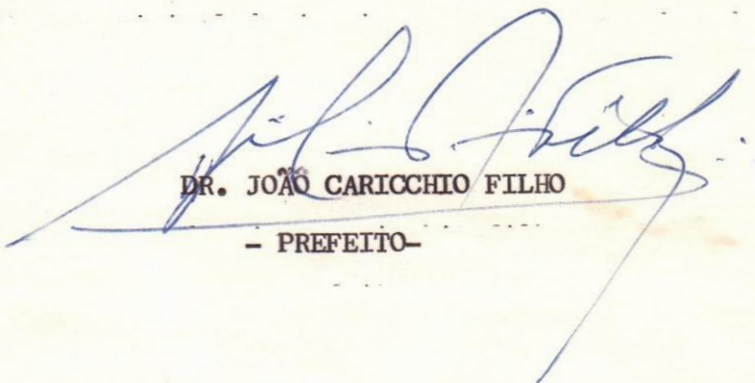
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, prev
lecendo os reajustes previstos na mesma, a partir de 1º de Janeiro de 1983.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1982.


DR. JOÃO CARICCHIO FILHO

- PREFEITO -

R E G I S T R A D O	
ob número 960	do livro 01
número	
Em 30 de Novembro de 1982	
Verd. Leônidas Feres de Brito	
Chefe do Serviço de Expediente	



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

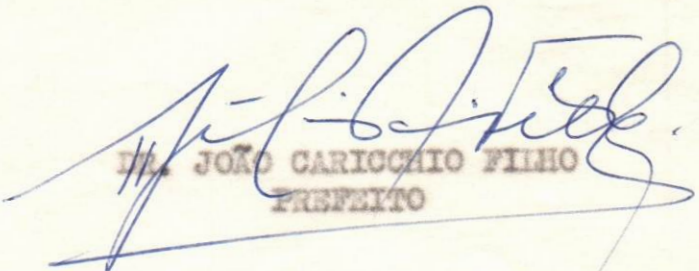
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA

- TABELA Nº 01 -

= NÍVEIS =

QUADRO A VIGORAR A PARTIR DE JANEIRO DE 1983	
ESCALA	VENCIMENTOS A VIGORAR EM JANEIRO DE 1983.
NÍVEL - 01	Cr\$ 26.000,00
NÍVEL - 02	Cr\$ 28.000,00
NÍVEL - 03	Cr\$ 30.000,00
NÍVEL - 04	Cr\$ 40.000,00
NÍVEL - 05	Cr\$ 44.000,00
NÍVEL - 06	Cr\$ 48.000,00
NÍVEL - 07	Cr\$ 60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 1982.


IL. JOÃO CARICCHIO FILHO
PREFEITO

REGISTRADO

Fol número 960 4 fls — de livro *leis*

número _____

Em 30 de Setembro de 1982

Ass. *Guilherme Ferreira Bastian*

Chefe de Serviço de Expediente



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA

- TABELA Nº 02 -

= CLASSES =

ESCALA	VENCIMENTOS A VIGORAR EM JANEIRO DE 1983
FISCAL DE RENDAS	Cr\$ 110.000,00
EXATOR CLASSE "A"	Cr\$ 95.000,00
EXATOR CLASSE "B"	Cr\$ 100.000,00
EXATOR CLASSE "C"	Cr\$ 105.000,00
AUXILIAR DE EXATOR	Cr\$ 75.000,00
AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	Cr\$ 85.000,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	Cr\$ 85.000,00
AUX. OPERADOR DE MÁQUINAS	Cr\$ 60.000,00
CONTADOR	Cr\$ 100.000,00
SUB CONTADOR	Cr\$ 75.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 1982.

MR. JOÃO CARICCHIO FILHO
PREFEITO

REGISTRADO	
fol número <u>960</u>	à fls <u>—</u> de livro <u>Seis</u>
número <u>—</u>	
Em <u>30</u> de <u>Novembro</u> de <u>1982</u>	
Verb <u>Leidei Ferreira Brito</u>	
Chefe do Serviço de Expediente	

ans/.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

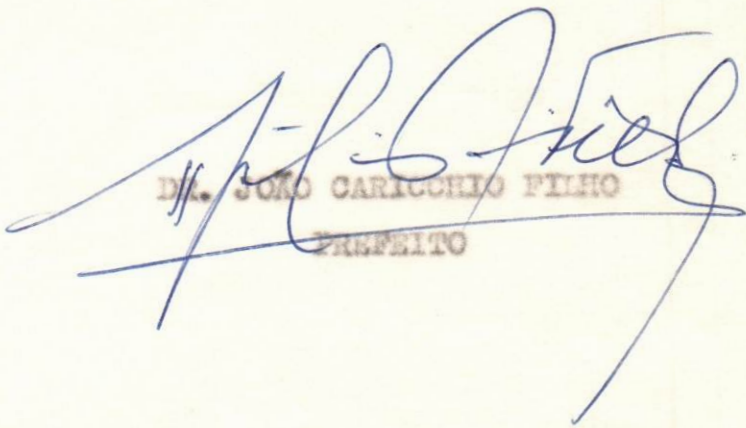
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA

- TABELA Nº 03 -

= ÓRGÃO JURÍDICO =

VENCIMENTOS A VIGORAR EM JANEIRO DE 1983	
PROCURADOR MUNICIPAL	Cr\$ 200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 1982


DR. JOÃO CARICCHIO FILHO
PREFEITO

REGISTRADO	
Sob número 960	à fls. — de livro <u>leis</u>
número <u> </u>	
Em <u>30</u> de <u>Novembro</u> de <u>1982</u>	
<u>Sen. Leônidas Senes Bertani</u>	
Chefe do Serviço de Expediente	

ans/.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA

- TABELA Nº 04 -

= CARGOS EM COMISSÃO =

ESCALA	VENCIMENTOS A VIGORAR EM JANEIRO DE 1983.
CC - 01	Cr\$ 40.000,00
CC - 02	Cr\$ 54.000,00
CC - 03	Cr\$ 70.000,00
CC - 04	Cr\$ 72.000,00
CC - 05	Cr\$ 80.000,00
CC - 06	Cr\$ 150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 1982.


DR. JOÃO CARICCHIO FILHO
PREFEITO

REGISTRADO	
fol nº 960	de fls. — de livro <u>leis</u>
número	
Em 30 de Novembro de 1982	
Ass. <u>Luís Ferreira Pacheco</u>	
Chefe de Serviço de Expediente	

ans/.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA

- TABELA Nº 05

= FUNÇÕES GRATIFICADAS =

ESCALA	VENCIMENTOS A VIGORAR EM JANEIRO DE 1983.
FG - 01	Cr\$ 9.000,00
FG - 02	Cr\$ 12.000,00
FG - 03	Cr\$ 16.000,00
FG - 04	Cr\$ 25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 1982.


M. JOÃO CARICCHIO FILHO
PREFEITO

REGISTRADO

Sub número 960 & fls — do Livro Bois

número _____

Em 30 de Novembro de 1982

Neia Leiria Ferreira Bastani

Chefe do Serviço de Expediente

dns/.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA

- TABELA Nº 06 -

= CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESCALA	VENCIMENTOS A VIGORAR EM JANEIRO DE 1983.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Cr\$ 120.000,00
TESOUREIRO	Cr\$ 120.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 22 DE SETEMBRO DE 1982.


M. JOÃO CARICCHIO FILHO
PREFEITO

REGISTRADO

Folb número 360 & fls - do livro Beis

número

Em 30 de Novembro de 1982

Sra. Lucinda Ferreira Bertani

chefe do Serviço de Expediente

dns/.